

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 CCG/CCEN/UFPB.

Regulamenta a dispensa dos Estágios Curriculares Supervisionados no Curso de Licenciatura em Geografia da UFPB para os(as) discentes que participam ou participaram do Programa de Residência Pedagógica.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO E LICENCIATURA) da Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no uso de suas atribuições, e, considerando o que dispõem a Portaria Capes N° 38/2018, a Resolução CONSEPE/UFPB N° 29/2020 e a Instrução Normativa PRG/UFPB N° 001/2021.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Regulamentar a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado para os(as) discentes que participam ou participaram do Programa de Residência Pedagógica (PRP).
- **Art. 2º** O PRP é uma atividade de formação realizada por um(a) discente regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia e desenvolvida em uma escola pública de educação básica, sob a orientação de um(a) professor(a) da universidade (orientador/a) e a supervisão de um(a) professor(a) da escola (preceptor/a).
- **Art. 3º** O PRP está previsto para ser desenvolvido em até 18 meses, com carga horária total de 414 horas de atividades organizadas em três módulos de seis meses, cada módulo com 138 horas de atividades obrigatórias envolvendo:
- I Preparação do residente para iniciar as atividades no programa.
- II Estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino.
- III Familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula.
- IV Elaboração de planos de aula.
- V Regência com acompanhamento do(a) preceptor(a).
- VI Elaboração de relatório juntamente com o(a) preceptor(a) e o(a) docente orientador(a).
- VII Avaliação da experiência.
- **Art. 4º** O(A) discente poderá permanecer no PRP por um, dois ou três módulos, e solicitar a dispensa de um único componente de Estágio Supervisonado a cada módulo integralizado.
- **Art. 5º** O(A) discente bolsista e voluntário(a) que participa ou participou do PRP pode solicitar a dispensa de até 414 horas dos componentes curriculares de estágio supervisionado, mediante comprovação de cumprimento da carga horária e das atividades mencionadas no Art. 3º.
- **Art.** 6° A solicitação de dispensa é de fluxo contínuo e de responsabilidade do(a) discente residente, que deverá instruí-la da seguinte forma:
- I Capa de processo com numeração e registro no SIPAC (aberto na Coordenação do

Curso) para cada componente curricular a ser dispensado.

- II Requerimento do(a) estudante solicitando a dispensa.
- III Histórico escolar atualizado.
- IV Relatório elaborado pelo(a) discente, contendo as atividades pedagógicas e os estudos realizados, o período das atividades, as cópias dos planos de aula ou sequências didáticas, e avaliação crítica sobre a experiência formativa da RP (conforme Anexo I);
- V Parecer do(a) docente orientador(a) sobre o relatório, com percentual de frequência, nota atribuída ao desempenho do(a) residente e indicação do estágio supervisionado a ser dispensado.
- **Art.** 7º A coordenação de curso enviará o processo eletrônico ao Departamento de Metodologia da Educação (DME) que, sendo responsável pela oferta dos Estágios Supervisionados do Curso de Licebciatura em Geografia, designará um(a) professor(a) do departamento para avaliar a solicitação de dispensa.
- **Art. 8º** A dispensa deve considerar a quantidade mínima de horas (138h) para cada módulo, as atividades realizadas pelo(a)s estudantes no PRP, e a compatibilidade delas com as previstas na ementa do componente curricular Estágio Supervisionado.
- **Art. 9º** A dispensa será concedida quando as atividades do PRP tiverem a compatibilidade mínima de 75% da carga horária e do conteúdo do componente curricular.
- **§1º.** Quando as atividades realizadas pelo(a)s estudantes no PRP apresentarem conteúdo programático inferior a 75% do exigido na ementa do Estágio Supervisionado, o DME poderá autorizar a dispensa, mediante a complementação proposta por docente designado para tal finalidade, e encaminhará sua decisão à Coordenação do Curso no período letivo da solicitação da dispensa.
- **§2º.** Quando a complementação de conteúdo programático não puder ocorrer no mesmo semestre letivo da solicitação, o(a) discente deverá cumpri-la no início do semestre subsequente sob a orientação do professor designado pelo DME para tal finalidade.
- **Art. 10 -** No caso de dispensa sem complementação, a frequência e nota atribuídas no parecer do(a) orientador(a) do PRP serão registradas no SIGAA pela Coordenação de Curso; no caso de dispensa com complementação, a frequência e nota registradas pela Coordenação de Curso serão resultantes da média aritmética simples entre a nota atribuída pelo(a) docente orientador do PRP e a nota atribuída pelo(a) docente designado(a) para avaliar a referida complementação de conteúdo/carga horária. Em ambos os casos, no histórico do(a) discente aparecerá a situação "dispensado".
- Art. 11 Os casos omissos a esta Resolução serão analisados pelo Colegiado.
- **Art. 12** Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura).

João Pessoa, 13 de maio de 2022.

Colegiado dos Cursos de Graduação em Geografia (Bacharelado e Licenciatura) CCEN - Campus I – UFPB

> VICTOR HUGO RABELO COELHO COORDENADOR DE CURSO TITULAR EM EXERCÍCIO

ANEXO I - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – PRP

1. Dados de identificação
a) Nome do/a estudante:
b) Número de matrícula:
c) Disciplina solicitada para aproveitamento:
() Estágio Supervisionado de Ensino I
() Estágio Supervisionado de Ensino II
() Estágio Supervisionado de Ensino III
d) Período de realização das atividades no PRP a ser aproveitada:
de/a/
2. Estudos realizados (listar textos, autores, temas estudados por data):
3. Atividades realizadas (listar atividades realizadas, tanto na escola como nos momentos de
formação por data):
4. Avaliação do/a residente sobre a experiência formativa do PRP:
5. Anexar:
Planos de aulas ou sequências didáticas desenvolvidas
João Pessoa- PB,/
Assinatura do/a aluno/a
Assinatura do/a professor/a orientador/a